



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS(AS) PARA INGRESSO NO PET (RE)CONECTANDO SABERES, FAZERES E PRÁTICAS

Edital Nº 01/2023

A Tutora do Programa de Educação Tutorial PET (Re)Conectando Saberes, Fazeres e Práticas: rumo à cidadania consciente, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social – FACES, da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e tendo em vista o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, de 20 de maio de 2015, atualizado em 26 de outubro de 2016, torna público o Processo Seletivo para ingresso de alunos no Grupo PET (Re)Conectando Saberes, Fazeres e Práticas da FACES/UFU/PONTAL.

Ao se inscrever no processo seletivo o/a candidato/a declara que leu e está de acordo com todos os termos e condições do presente Edital.

1. CARACTERIZAÇÃO

O Programa de Educação Tutorial - PET Conexões de Saberes **(Re) conectando Saberes, fazeres e práticas: rumo à cidadania Consciente**, da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção e Serviço Social - FACES, foi aprovado pelo MEC/SESu/SECADI em 2010, sob a orientação de um Professor Tutor. Neste programa são **desenvolvidas atividades de ensino, pesquisa e extensão, exclusivamente para estudantes oriundos de comunidades populares**. Os(as) petianos(as) desenvolvem atividades/ações/projetos que contemplam o tripé universitário visando sua melhor formação acadêmica com a participação em conferências, seminários, minicursos, oficinas, palestras, eventos acadêmicos e científicos e atividades administrativo-acadêmicas; leem textos temáticos e obras extracurriculares; desenvolvem atividades culturais, estudam uma língua estrangeira e/ou metodologia científica e/ou redação e/ou português instrumental, conforme as diretrizes do Programa de Educação Tutorial.

1.1 Dos objetivos do Programa de Educação Tutorial

I-Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade e de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar.

II-Contribuir para a elevação da qualidade da formação dos estudantes de graduação, da diminuição da evasão e promoção do sucesso acadêmico, valorizando a articulação das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

III-Promover a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação acadêmica,



científica, tecnológica e cultural.

IV- Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país.

V-Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela ética, pela cidadania ativa e pela função social da educação superior.

VI-Estimular a vinculação dos grupos às áreas prioritárias e às políticas públicas e de desenvolvimento, assim como a correção de desigualdades sociais, regionais e a interiorização do programa.

1.2 Das atribuições do(a) discente bolsista e não bolsista

I-Zelar pela qualidade acadêmica do PET (Re)Conectando Saberes, Fazeres e Práticas: rumo à II-cidadania consciente da FACES/UFU;

III-Participar de todas as atividades programadas pelo grupo e tutora;

IV-Participar, durante a sua permanência no PET (Re)Conectando Saberes, Fazeres e Práticas: rumo à cidadania consciente da FACES/UFU, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;

V-Manter bom rendimento no curso de graduação;

VI-Apresentar excelente rendimento acadêmico e nas demais atividades avaliadas pela tutora;

VII-Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, no mínimo um (01) trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo.

VIII-Fazer referência à sua condição de bolsista do PET (Re)Conectando Saberes, Fazeres e Práticas: rumo à cidadania consciente da FACES/UFU nas publicações e trabalhos apresentados;

IX-Assinar Termo de Compromisso;

X-Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso;

XI-Dedicar-se, em tempo integral, às atividades do curso de graduação e do PET (Re) Conectando Saberes, Fazeres e Práticas: rumo à cidadania consciente da FACES/UFU, com carga horária mínima de 20 horas semanais, conforme item 2.2.8 do Manual Básico de Orientações do MEC.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.3 O Processo Seletivo do Programa de Educação Tutorial – PET (Re)Conectando Saberes, Fazeres e Práticas: rumo à cidadania consciente da FACES/UFU/PONTAL será regido por este Edital.

1.4 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **4 (quatro) vagas, sendo 3 (três) para discentes bolsistas e 1 (uma) para discente não bolsista do Grupo PET (Re)Conectando Saberes, Fazeres e Práticas: rumo à cidadania consciente** e terá a validade de 6 (seis) meses, a partir da divulgação do resultado.



3. DAS VAGAS

3.1 O quadro 1 destaca os cursos aos quais os(as) discentes matriculados podem se inscrever neste processo seletivo, considerando o caráter interdisciplinar da proposta de criação do PET (Re) Conectando Saberes, Fazeres e Práticas: rumo à cidadania consciente. A seguir, são informados o o número de vagas e as horas semanais que deverão ser cumpridas por bolsistas e não bolsistas, além da forma como estão sendo desenvolvidas as atividades do grupo.

Quadro 1: Total de vagas

PARA DISCENTES DO(S) CURSO(S)	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	ATIVIDADES
Pedagogia; História; Administração; Serviço Social; Geografia; Química e Matemática	3 (três) vagas para bolsista e 1 (uma) vaga para não bolsista	Devem ser cumpridas 20 horas semanais.	As atividades do PET (Re) Conectando Saberes estão sendo desenvolvidas presencialmente

Nota: O projeto original “PET/Conexões de Saberes – (Re) conectando saberes, fazeres e práticas rumo à cidadania consciente” aprovado junto ao MEC/SESu/SECADI, pode ser acessado a partir do link: <https://sites.google.com/view/pet-reconectando-pontal/editais>

3.2 O (a) discente bolsista e o (a) não bolsista só fará jus a um certificado de participação no PET (Re) Conectando Saberes, Fazeres e Práticas: rumo à cidadania consciente da FACES/UFU após o tempo mínimo de 1 (um) ano de participação efetiva e comprovada no Programa pela Instituição.

3.3 O (a) discente “não bolsista” estará sujeito aos mesmos requisitos de ingresso e permanência exigidos para o (a) discente “bolsista”, dispostos nas portarias do MEC de números 591/2009, 976/2010, 343/2013.

3.4 O (a) discente não bolsista terá prioridade para substituição de discente bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no Programa à época da substituição.

3.5 O (a) discente selecionado (a) como bolsista fará seu cadastro e ficará aguardando a Homologação por parte do CLAA-UFU e liberação da bolsa pelo MEC/SESu, após seu cadastro pela Tutora no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial - SIGPET.

4. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

4.1 Além das vagas de ampla concorrência, este processo seletivo prevê a reserva de vagas (cotas) destinada a candidatos que se enquadrem nas categorias PPI (Pretos, Pardos e Indígenas) e PCD (Pessoas Com Deficiência), conforme definido pelo “PROGRAMA DE COTAS PARA INGRESSO DE ALUNOS NOS GRUPOS DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL (PET) DA UFU”, Processo SEI Nº 23117.060063/2020-65, aprovado em 10/12/2021. Consideram-se as seguintes categorias de candidatos inscritos, tanto para vagas de bolsistas, quanto para vagas de não bolsistas:



- Categoria A: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a ampla concorrência;
- Categoria B: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PPI;
- Categoria C: candidatos inscritos para concorrer a vagas destinadas a portadores do ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA PCD.

4.2 Aplicando as disposições descritas no item 4.1, as vagas neste processo seletivo do PET (Re) Conectando foram destinadas a **bolsistas** e **não bolsistas**, distribuídas entre as Categorias A, B e C, conforme resumido nos quadros 2 e 3, a seguir.

Quadro 2: Distribuição das vagas para **bolsistas**

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE BOLSISTAS EM PROCESSO SELETIVO DO PET			
Número total de vagas de bolsistas disponíveis no processo seletivo	Número de vagas de bolsistas reservadas à CATEGORIA A	Número de vagas de bolsistas reservadas à CATEGORIA B	Número de vagas de bolsistas reservadas à CATEGORIA C
3	2	1	0

Fonte: Programa de Cotas do PET

Quadro 3: Distribuição das vagas **para não bolsistas**

DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS DE NÃO BOLSISTAS EM PROCESSO SELETIVO DO PET			
Número total de vagas de não bolsistas disponíveis no processo seletivo	Número de vagas de não bolsistas reservadas à CATEGORIA A	Número de vagas de não bolsistas reservadas à CATEGORIA B	Número de vagas de não bolsistas reservadas à CATEGORIA C
1	1	0	0

Fonte: Programa de Cotas do PET

4.3 O candidato que se inscrever no processo seletivo para concorrer a vaga em uma das categorias descritas no item 4.1 **NÃO** concorrerá a vaga em outra categoria.

4.4 Este processo seletivo terá suas vagas distribuídas da seguinte maneira:

- Categoria A: 02 vagas para bolsista e 01 vaga para não bolsistas;
- Categoria B: 01 vaga para bolsista.

4.5 Não havendo candidatos inscritos no processo seletivo em alguma das Categorias A, B e C, as vagas serão remanejadas para outra(s) Categoria(s), de acordo com os seguintes critérios:

- (a) Não havendo candidatos inscritos na Categoria B, então as vagas da Categoria B serão



remanejadas para a Categoria C, desde que esteja prevista vaga para esta Categoria;

(b) Não havendo candidatos inscritos na Categoria C, então as vagas da Categoria C serão remanejadas para a Categoria B;

(c) Não havendo candidatos inscritos nas Categorias B e C, então as vagas das Categorias B e C serão remanejadas para a Categoria A;

(d) Não havendo candidatos inscritos na Categoria A, então estas vagas serão divididas igualmente entre as Categorias B e C. Caso o número resultante da divisão seja não inteiro, o arredondamento será feito em favor da Categoria B. No caso em que não houver vagas reservadas na Categoria C, então todas as vagas da Categoria A irão para a Categoria B.

4.6 Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PPI devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

4.6.1 Casos em que os candidatos às vagas destinadas a cotas do tipo PPI não possuam o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA deverão ser analisados pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), em parceria com a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DIEPAFRO) e com o Núcleo de Estudos Afro-brasileiros (NEAB), representados por uma comissão exclusiva para a realização de procedimentos de heteroidentificação presenciais e/ou telepresenciais. Nestes casos o candidato deverá solicitar pelo email difdo@prograd.ufu.br (DIFDO - Divisão de Formação Docente) o Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO, informando o edital que irá participar e anexando ao email um DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, a AUTODECLARAÇÃO (conforme modelo anexo ao edital) e uma FOTO INDIVIDUAL ATUAL (foto frontal; boa iluminação; fundo branco; roupas claras; sem maquiagem; sem óculos; cabelos soltos; de preferência sem agasalho ou roupa de frio; sem filtros de edição; boa resolução; arquivo com no máximo 6 MB). No caso de candidato indígena, deve-se apresentar ainda o RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena). O candidato só poderá se inscrever na seleção quando estiver de posse do Termo de Deferimento da AUTODECLARAÇÃO.

4.7 Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA, obtido quando do ingresso na UFU, solicitado no Portal do Estudante da UFU.

4.7.1 Os candidatos das vagas destinadas a cotas do tipo PCD que não possuem o ATESTADO DE INGRESSO COMO COTISTA devem apresentar no ato da inscrição do processo seletivo a DECLARAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DA DEPAE (Divisão de Ensino, Pesquisa, Extensão e Atendimento em Educação Especial da UFU), que deve ser solicitada pelo candidato ao email depae@prograd.ufu.br

5. REQUISITOS GERAIS NECESSÁRIOS PARA O PROCESSO SELETIVO

5.1 Poderão participar deste processo seletivo discentes dos cursos de **Pedagogia; História; Administração; Serviço Social; Geografia; Química e Matemática** do Campus Pontal - UFU que atenderem os seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado (a) em um dos seguintes cursos: Pedagogia; História;



Administração; Serviço Social; Geografia; Química e Matemática do Campus Pontal – UFU, tendo ingressado entre o **2º semestre letivo de 2019 e o 1º semestre letivo de 2022**, conforme o respectivo calendário acadêmico da UFU.

- Ter apresentado um bom rendimento escolar nas disciplinas cursadas;
- Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60;

Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa no Grupo PET (Re)Conectando Saberes, Fazeres e Práticas: rumo à cidadania consciente da FACES/UFU, inclusive com atividades nos finais de semana.

5.1 Pré-requisitos específicos (eliminatórios e/ou classificatórios).

- a) Discentes que sejam **oriundos e/ou moradores de comunidades populares urbanas, bairros periféricos, zona rural, espaços/casas populares ou áreas de ocupação**, caracterizados por insuficiência ou ausência de políticas públicas (**eliminatório**);
- b) Escolaridade dos pais, ou responsáveis legais, **até o Ensino Médio (eliminatório e classificatório)**;
- c) Discentes cuja soma da **renda mensal dos pais, ou responsáveis legais**, seja, no valor de no **máximo, 1 salário mínimo por integrante** na data da publicação deste edital (**eliminatório e classificatório**). Para o caso de discentes que não possuem responsáveis legais, será considerada a renda declarada e comprovada pelo(a) candidato(a);
- d) Autodeclaração de ser **Afrodescendente ou Indígena (cor/raça/etnia)**, e/ou **Atestado de Ingressante como cotista**. O Atestado de ingressante como cotista pode ser solicitado/obtido através do Portal do Aluno, para os/as candidatos/as que ingressaram por cotas na UFU - optativo (**classificatório**);
- e) Discentes provenientes de **escolas públicas** - optativo (**classificatório**).

Observações:

- Os discentes que não se enquadrarem nos critérios gerais e específicos “eliminatórios” deste edital, automaticamente não poderão inscrever-se no processo de seleção.
- Caso haja algum problema de averiguação em decorrência do processo seletivo, sobre dúvidas na autodeclaração de candidatos/as enquanto pretos, pardos e indígenas, um processo será criado via SEI e encaminhado para a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Indígenas da Universidade Federal de Uberlândia (DIEPAFRO/UFU), que analisará o mesmo, por meio de entrevista presencial ou telepresencial com o/a candidato/a, por pelo menos três membros que compõem as comissões de heteroidentificação da UFU.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail, encaminhando **“toda”** a documentação exigida em formato PDF para o endereço de e-mail do grupo PET (Re)Conectando Saberes, Fazeres e Práticas: rumo à cidadania consciente:



petreconnectandoportal@gmail.com, com o **Assunto** do e-mail **INSCRIÇÃO**, acompanhado do **nome do(a) candidato(a)**, nos seguintes dias e horários: do dia **03/04/2023 (segunda-feira)** às **08:00h até o dia 06/04/2023 (quinta-feira)** às **17:00h**. **Nota:** não serão aceitas inscrições enviadas fora dessas datas e respectivos horários.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

7.1 Documentos para a inscrição:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) (**Anexo I**).
- b) Cópia do Registro Geral (RG) acompanhada de uma foto recente ou autorretrato do(a) candidato (a). A fotografia deve ter as seguintes características: foto frontal, boa iluminação, fundo branco, roupas claras, sem maquiagem, sem óculos, sem filtros de edição e de boa resolução;
- c) Histórico escolar atualizado com CRA (o/a candidato/a poderá acessar o mesmo a partir do Portal Aluno ou solicitar junto à secretaria de curso).
- d) Declaração de **disponibilidade horária de 20 horas semanais** (preencher e assinar o **Anexo II**).
- e) **Termo de compromisso** atestando a **veracidade de dados e documentos apresentados** (preencher e assinar o **Anexo III**).
- f) **Carta de Intenções**, de no mínimo uma (1) e no máximo três páginas (3), digitada/redigida pelo (a) candidato (a), em que justifique seu interesse por tornar-se integrante do grupo PET(Re)Conectando Saberes, Fazer e Práticas, que apresente a sua disponibilidade e capacidade em trabalhar em grupo, bem como a habilidade em desempenhar tarefas coletivamente, além de demonstrar conhecimento sobre a filosofia do grupo PET (Re)Conectando Saberes e suas ações por meio da consulta ao link <https://sites.google.com/view/pet-reconnectando-portal/editais> que consta os seguintes documentos:

- Relatório de atividades do PET (Re) Conectando do ano 2022;
- Planejamento das atividades do ano 2023;
- Projeto de criação do PET (Re) conectando;
- Manual do MEC com orientações básicas do Programa PET;
- Manual de Orientações PET/UFU;
- Guia de Orientações PET/UFU.

Observação: Além dos documentos aqui listados, o(a) candidato(a) deve apresentar os seguintes:

7.2 Comprovantes dos pré-requisitos – ELIMINATÓRIOS e CLASSIFICATÓRIOS

- a) Declaração (**Anexo V**) e Comprovantes de **renda mensal bruta** dos pais ou responsáveis



legais, no **máximo até três salários mínimos (eliminatório e classificatório)**;

b) Comprovante (histórico escolar) ou declaração (digitada ou manuscrita) de escolaridade dos pais ou responsáveis legais, **até o ensino médio (eliminatório e classificatório)**;

c) Comprovante de residência (ou declaração digitada ou manuscrita) em nome do discente, de seus pais ou responsáveis legais da **sua origem de residência ou atual residência** em comunidades populares urbanas, bairros periféricos, zona rural, espaços/casas populares ou áreas de ocupação, caracterizados por insuficiência ou ausência de políticas públicas **(eliminatório)**.

7.3 Comprovantes dos pré-requisitos – CLASSIFICATÓRIOS

a) Autodeclaração (**Anexo IV**) de Afrodescendente ou Indígena (cor/raça/etnia), e/ou “Atestado de Ingressante como cotista”, o qual pode ser obtido no Portal do Estudante UFU mediante solicitação, que será atendida num prazo de 5 dias úteis. **Observação: o (a) candidato deve solicitar este documento pelo menos 7 dias úteis antes do prazo final da inscrição. (classificatório)**.

b) Documento comprobatório (histórico escolar) de que estudou em escola pública (opcional). **(classificatório)**.

7.4 Observações Gerais sobre a Documentação Exigida

Com relação à documentação exigida, o candidato deve estar atento às seguintes observações:

7.4.1 Declarações digitadas ou de próprio punho serão aceitas nas seguintes situações:

7.4.1.1 Quando os pais ou responsáveis legais trabalharem no setor informal. Nesse caso, a declaração deve informar que os pais trabalham no setor informal (**Anexo V**), citando o valor da remuneração, e deve ser assinada pelo pai, ou pelo responsável e pelo/a candidato/a.

7.4.1.2 Quando não houver documento que comprove o **local de origem ou residência** do/a candidato/a em **comunidades populares urbanas, bairros periféricos, zona rural, espaços/casas populares ou áreas de ocupação, caracterizados por insuficiência ou ausência de políticas públicas**. Nesse caso, será aceita uma declaração assinada pelo proprietário do imóvel, informando que o/a candidato/a reside naquele local. No caso de residência em áreas de ocupação o discente pode apresentar uma declaração que indica a situação da residência. A declaração deve conter o endereço do imóvel, bem como assinatura do declarante (pai, responsável ou dono do imóvel).

7.4.1.3 Quando não houver documento que comprove a escolaridade dos pais do/a candidato/a. Nesse caso, será aceita uma declaração assinada pela mãe, pelo pai ou responsáveis legais, informando o nível de escolaridade dos pais. **Será considerado como critério de pontuação o documento/declaração de maior escolaridade**.

7.4.2 As cópias dos documentos **NÃO** precisam ser autenticadas em cartório;



7.4.3 O(a) candidato(a) que não preencher corretamente a ficha de inscrição será desclassificado(a);

7.4.4 A ausência da ficha de inscrição ou de qualquer documento “obrigatório” listado nos itens 7.1 e 7.2 implicarão na não homologação da inscrição do(a) candidato(a). Lembrando que os documentos do item 7.3 são classificatórios (opcionais). Portanto, segue ao final deste edital um *Checklist* para que os/as candidatos/candidatas possam fazer a conferência de “toda” a documentação exigida, antes de encaminhar via e-mail.

7.4.5 Os/as candidatos/as também podem acessar este Edital e seus anexos em formato editável a partir do link: <https://sites.google.com/view/pet-reconnectando-pontal/editais>

7.4.6 O atendimento sobre as dúvidas sobre este Edital se dará até o período das inscrições, as possíveis dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail do PET petreconnectandopontal@gmail.com, com cópia para o e-mail da tutora do PET (Re) Reconectando jussara.rosendo@ufu.br com o campo **Assunto:** Dúvida Edital PET 1/2023.

8. DA BOLSA

8.1 A bolsa terá início após a Homologação do resultado do processo seletivo pelo CLAA e pela assinatura do Termo de Compromisso do Petiano(a) e cadastramento do(a) Bolsista no Sistema de Gestão do Programa de Educação Tutorial – SIGPET. **Nota:** o recebimento da bolsa pode atrasar nessa fase inicial entre 1 e 2 meses, no entanto, o bolsista receberá o valor retroativo.

8.2 A bolsa poderá ser interrompida, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso do Petiano/a Bolsista:

8.2.1 A qualquer tempo no interesse da Administração e conforme diretrizes da regulamentação geral do PET disponível no endereço: <http://portal.mec.gov.br/pet/legislacao>

8.2.2 Pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.

8.3 O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa do PET Conexões de Saberes no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), correspondentes a 20 horas semanais, no caso dos petianos bolsistas. Havendo reajuste, esse valor é automaticamente alterado.

9. DO DESLIGAMENTO

Será desligado do grupo o(a) petiano(a) bolsista e petiano(a) não bolsista por motivo de:

9.1 Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

9.2 Desistência do bolsista;

9.3 Rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação;



9.4 Após o ingresso no PET, o aluno poderá ter no máximo **uma reprovação**. Ou seja, duas ou mais reprovações implicará no desligamento do/a aluno/a;

9.5 Descumprimento do termo de compromisso e demais atribuições previstas no artigo 15 da Portaria 3.385, de 29 de setembro de 2005;

9.6 Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

A Comissão de Seleção será composta pela tutora do PET (Re)Conectando Saberes, Fazer e Práticas, juntamente com dois docentes do Campus Pontal, além de um(a) petiano(a) representante do grupo PET (Re)Conectando Saberes, Fazer e Práticas da FACES/UFU.

11. DA SELEÇÃO: ETAPAS E CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

O processo seletivo contará com etapas remotas e presenciais, de modo que a comissão fará a análise de toda a documentação (**Eliminatória e Classificatória**) encaminhada pelos/as candidatos/candidatas. As três etapas da seleção constarão de:

11.1 Primeira Etapa (Análise de documentação):

- a) análise dos documentos comprobatórios e obrigatórios;
- b) análise dos demais documentos comprobatórios e classificatórios.

11.2 Segunda Etapa (Análise da Carta de Intenções):

Análise da Carta de Intenções de no mínimo uma (1) e no máximo três (3) páginas, digitada/redigida pelo(a) candidato(a), em que:

- a) justifique seus objetivos, seu interesse por tornar-se integrante do grupo PET (Re)Conectando Saberes, Fazer e Práticas: rumo à cidadania consciente da FACES/UFU (30 pontos);
- b) demonstre conhecimentos sobre o Programa de Educação Tutorial e o grupo PET (Re)Conectando Saberes, suas atividades, da filosofia do programa e do seu manual de funcionamento (30 pontos);
- c) trate da disponibilidade em atuar no grupo, na habilidade em trabalhar com adversidades e desempenhar tarefas coletivamente, além da disponibilidade em cumprir a carga horária de 20h semanais, e;
- d) demonstrar o conhecimento do texto a ser apresentado em forma de carta e da consideração às normas cultas da língua portuguesa (10 pontos).

11.3 Terceira Etapa (Análise do CRA):

Análise do histórico escolar com Coeficiente de Rendimento Acadêmico/CRA. Será levado em consideração o valor total da nota - CRA dos (as) candidatos (as).

Serão selecionados os/as candidatos/as que atingirem o maior número de pontos na média dos

Itens 11.2, 11.3 e 11.4, considerando que a pontuação do item **11.4** tem peso 2.



11.4 Quadro de Critérios

Quadro 4: Critérios e suas respectivas pontuações

Critérios	Pontuação
11.4.1 Soma de renda dos pais ou responsáveis (obrigatório e classificatório)	30,0*
11.4.1a Até um salário mínimo	30,0
11.4.1b Acima de um salário mínimo e até dois salários mínimos	20,0
11.4.1c Acima de dois salários mínimos e até três salários mínimos	10,0
11.4.2 Escolaridade dos pais ou responsáveis (obrigatório e classificatório)	30,0*
11.4.2a Escolaridade dos pais ou responsáveis. Pontuação atribuída à comprovação/declaração acerca da escolaridade dos pais ou responsáveis, não ultrapassar o ensino fundamental.	30,0
11.4.2b Escolaridade dos pais ou responsáveis. Pontuação atribuída à comprovação/declaração acerca da escolaridade dos pais ou responsáveis, não ultrapassar o ensino médio.	20,0
11.4.3. Autodeclaração de que é afrodescendente ou indígena (cor/raça/etnia) e/ou “Atestado” de ingressante como cotista. Pontuação atribuída ao candidato/a que apresentar a documentação no ato da inscrição (opcional). (classificatório)	25,0
11.4.4. Alunos provenientes de escolas públicas. Pontuação atribuída ao candidato/a que apresentar a documentação no ato da inscrição (opcional). (classificatório)	15,0
Total	100,0

* Valores referentes à pontuação máxima, podendo a nota ser menor que esse valor, dependendo da informação apresentada pelo/a candidato/a.

A Pontuação Final será computada a partir da seguinte fórmula:

$$PF = \frac{2(QC) + CI + CRA}{4}$$

Sendo:

PF – Pontuação Final

QC – Quadro de Critérios (peso 2)

CI – Carta de Intenções (peso 1)

CRA – Coeficiente de Rendimento Escolar (peso 1)

11.5 Em caso de empate, será priorizado(a) o(a) candidato(a) que apresentar maior pontuação total conforme itens comprovados no quadro de critérios (**item 11.4**). Caso o empate persista, será priorizada a maior pontuação na Carta de Intenções (**item 11.2**). E, persistindo, ainda, o empate, será utilizada a média geral obtida junto ao Histórico Escolar (CRA) **item 11.3**. Por fim, caso persista o empate, será priorizada a maior idade.



11.6 O resultado final do processo seletivo é a classificação geral do processo de seleção para bolsistas e para não-bolsistas do PET (Re)Conectando Saberes, sendo selecionados (as) os(as) 2 primeiros(as) classificados(as), como bolsistas; os(as) demais 6 como não bolsistas, considerando a ordem geral de classificação. Os(as) demais candidatos que tenham sido classificados(as) comporão a lista de espera do certame, considerando-se os prazos e a validade desse edital.

11.7 Para ser considerado classificado neste processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão obter Pontuação Final (PF) maior ou igual a 60 pontos.

12. DOS RECURSOS

12.1 Serão admitidos recursos quanto ao deferimento das inscrições e do resultado do processo seletivo.

12.2 O prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil após a divulgação do deferimento das inscrições e, da mesma forma, em relação à divulgação dos resultados.

12.3 O(a) candidato(a) deverá recorrer em primeira instância à Comissão de Seleção.

12.4 O recurso deve possuir redação clara, consistente e objetiva, consubstanciada de elementos materiais em seu pleito. Recurso intempestivo e/ou de cunho ofensivo será preliminarmente indeferido.

12.5 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail petreconnectandopontal@gmail.com com cópia para a Tutora do PET (Re) Conectando Saberes, Fazeres e Práticas: jussara.rosendo@ufu.br, no dia **12/04/2023, até às 17:00h (para recursos referentes ao deferimento das inscrições)** e no dia **18/04/2023, até às 17:00h** (para recursos referentes ao resultado do processo seletivo).

12.6 Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

12.7 Este processo seletivo terá validade de seis (6) meses, a partir da data de divulgação do resultado do edital. Na eventual necessidade de recomposição do grupo durante a vigência do edital, os candidatos classificados no processo seletivo serão convocados para assumirem a vaga na condição de “não bolsistas”, considerando que os “não bolsistas” classificados terão prioridade para substituir um discente “bolsista”.

12.8 Ressaltamos que para ingressar no grupo PET o(a) discente não poderá estar vinculado(a) a qualquer outro programa, como bolsista ou não bolsista. **Nota:** Não se aplicam a este caso, as bolsas que possuem caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia e etc.);

12.9 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.



13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

O Cronograma abaixo não exclui a descrição dos horários, datas e detalhamento dos eventos descritos nos itens anteriores.

Etapas	Datas/Horários	Divulgação
Publicação do Edital	16/03/2023	https://sites.google.com/view/pet-reconectando-pontal/editais Redes sociais do PET Listas de e-mail das Unidades Acadêmicas do campus Pontal http://www.faces.ufu.br/
Data limite para solicitar o termo de deferimento da autodeclaração ou o atestado de ingresso como cotista no Portal do Estudante da UFU	29/03/2023	-
Inscrições	03/04/2023 (segunda-feira) das 8:00h até 06/04/2023 (quinta-feira) às 17:00h	Feitas exclusivamente pelo E-mail Grupo PET (Re)Conectando Saberes: petreconectandopontal@gmail.com
Publicação do deferimento das inscrições	11/04/2023 (terça-feira) até às 16:00h	https://sites.google.com/view/pet-reconectando-pontal/editais Redes sociais do PET Listas de e-mail das Unidades Acadêmicas do campus Pontal http://www.faces.ufu.br/
Período para Recurso	12/04/2023 até às 17:00h	-
Avaliação pela Comissão do Processo Seletivo	De 13 e 14/04/2023	-
Divulgação do Resultado	17/04/2023. Até às 17:00h	https://sites.google.com/view/pet-reconectando-pontal/editais Redes sociais do PET Listas de e-mail das Unidades Acadêmicas do campus Pontal http://www.faces.ufu.br/
Período para Recurso	18/04/2023. Até às 17:00h	-
Resultado Final	19/04/2023. Até às 17:00h	https://sites.google.com/view/pet-reconectando-pontal/editais Redes sociais do PET



		Listas de e-mail das Unidades Acadêmicas do campus Pontal http://www.faces.ufu.br/
--	--	---

14. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

14.1 Informações sobre o PET, incluindo o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, podem ser obtidas na página <http://www.prograd.ufu.br/pet>

Ituiutaba, 16 de março de 2023

Jussara dos Santos Rosendo

Tutora do PET (Re)Conectando Saberes, Fazer e Práticas



CHECKLIST DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Documentação	Comprovação/Observações	Caráter	✓
Formulário de Inscrição	Anexo I devidamente preenchido e assinado	Eliminatório	
Cópia do RG e Foto Recente	RG e Foto Atual. Foto: foto frontal, boa iluminação, fundo branco, roupas claras, sem maquiagem, sem óculos, sem filtros de edição e de boa resolução	Eliminatório	
Histórico Escolar com CRA Geral	Histórico - o/a candidato/a poderá acessar o mesmo a partir do Portal Aluno ou solicitar junto à secretaria do curso	Eliminatório e Classificatório	
Declaração de disponibilidade horária de 20 horas semanais. Anexo II	Anexo II devidamente preenchido e assinado	Eliminatório	
Termo de compromisso atestando a veracidade de dados e documentos apresentados Anexo III	Anexo III devidamente preenchido e assinado	Eliminatório	
Carta de Intenções	Carta de Intenções: no mínimo uma (1) e no máximo três páginas (3), digitada/redigida pelo/a candidato/a, em que justifique seu interesse por tornar-se integrante do grupo PET (Re)Conectando Saberes	Eliminatório e Classificatório	
Pré-requisitos específicos			
Documentação	Comprovação/Observações	Caráter	✓
Renda mensal dos pais ou responsáveis, até três salários mínimos. Anexo V	Declaração (Anexo V) e comprovantes de renda mensal bruta dos pais ou responsáveis quando trabalharem no setor formal ou tenham algum tipo de benefício. Ou então, Declaração preenchida e assinada (Anexo V) informando a renda bruta mensal e que os pais ou responsáveis atuam no setor informal	Eliminatório e Classificatório	
Escolaridade dos pais ou responsáveis, até o ensino médio	Comprovante (Histórico escolar ou declaração) de escolaridade dos pais ou responsáveis legais, até o ensino médio	Eliminatório e Classificatório	



Comprovante de residência (ou declaração – assinada pelo pai, responsável ou dono do imóvel) em nome do/a discente, de seus pais ou responsáveis legais, da sua origem de residência ou atual residência	Comprovante de residência (ou declaração) em nome do/a discente, de seus pais ou responsáveis legais da sua origem de residência ou atual residência em comunidades populares urbanas, bairros periféricos, zona rural, espaços/casas populares ou áreas de ocupação, caracterizados por insuficiência ou ausência de políticas públicas	Eliminatório	
Autodeclaração de Afrodescendente ou Indígena (cor/raça/etnia) (Anexo IV), e/ou Atestado de Ingressante como cotista	Anexo IV . Autodeclaração de Afrodescendente ou Indígena, e/ou Atestado de Ingressante como cotista (este último pode ser obtido através do Portal do Aluno, para os/as candidatos/as que ingressaram por cotas na UFU)	Classificatório	
Candidatos/as provenientes de escolas públicas	Candidatos/as provenientes de escolas públicas. Comprovante: histórico escolar	Classificatório (opcional)	

Observação: Checklist para que os/as candidatos/candidatas possam fazer a conferência de toda a documentação requerida neste edital, pois nem todos os documentos necessários estão como anexos. Portanto, na última coluna à direita, os/as candidatos/as poderão ir marcando (✓) cada documentação solicitada e organizada. Lembrando que a falta de qualquer documento/informação “Eliminatória” aqui solicitada, implicará no indeferimento da inscrição no processo seletivo. **Nota:** solicitamos que os documentos sejam completos e legíveis. Caso o arquivo ficar muito grande (pesado), sugerimos a utilização de um compactador de PDF para a compactação do mesmo.



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

O(a) discente _____, preenchendo os pré-requisitos constantes do Edital n. 1/2023 vem requerer inscrição para o Processo Seletivo para “Bolsista” e “Não Bolsista” do PET (Re) Conectando Saberes, Fazeres e Práticas: rumo à cidadania consciente da FACES-UFU, além de estar de acordo com todos os termos e condições do presente Edital.

Dados de inscrição		
Escolha sua categoria de inscrição conforme descrição do item 4.1		
<input type="checkbox"/> A-ampla concorrência		
<input type="checkbox"/> B-Pretos Pardos e Indígenas (PPI)		
<input type="checkbox"/> C-Pessoas com Deficiência (PCD)		
RG:	CPF:	
Filiação - Pai:		
Mãe:		
Endereço dos pais:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Endereço Residencial do/a candidato/a:		
Número:	Complemento:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
E-mail atual:		
Curso:	Matrícula:	
Período:		
Fone de contato/Celular:		

Termos em que pede deferimento.

Ituiutaba, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES DO PET

Eu, _____.

CPF número: _____, discente regularmente matriculado/a no
curso de graduação em _____do/a Instituto/Faculdade

_____,
da Universidade Federal de Uberlândia, Campus Pontal em Ituiutaba, venho, por meio desta,
declarar para fins acadêmicos, que **tenho disponibilidade de 20 horas semanais** para atuar nas
atividades de ensino, pesquisa e extensão, dentre outras, desenvolvidas pelo grupo PET
(Re)Conectando Saberes, Fazeres e práticas: rumo à cidadania consciente, inclusive com
ocorrência de ações nos finais de semana. Também declaro estar ciente de que no atual contexto
de pandemia, estarei desenvolvendo as atividades de forma remota, por meio da utilização de
plataformas digitais. Nesse sentido, esta declaração segue por mim datada e assinada.

Ituiutaba, _____, de _____, de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____.

CPF número: _____, discente regularmente matriculado/a no
curso de graduação em _____do/a Instituto/Faculdade

_____.

da Universidade Federal de Uberlândia, Campus Pontal em Ituiutaba, venho, por meio deste **Termo de Compromisso, atestar a veracidade de todas as informações e documentos** apresentados no ato de minha inscrição para o processo seletivo de novos/as petianos/as para o grupo PET (Re)Conectando Saberes, fazeres e práticas: rumo à cidadania consciente. Por ser verdade, este termo segue por mim datado e assinado.

Ituiutaba, _____, de _____, de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)



ANEXO IV

Autodeclaração: afrodescendente ou indígena

Eu, _____.

RG número: _____ CPF número: _____,

discente regularmente matriculado/a no curso de graduação em
_____ do/a Instituto/Faculdade

da Universidade Federal de Uberlândia, Campus Pontal em Ituiutaba, venho, por meio desta
autodeclarar-se como sendo: () Preto - () Pardo - () Indígena.

Também estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções
legais aplicáveis.

Por ser verdade, esta autodeclaração segue datada e assinada.

Ituiutaba, _____, de _____, de 20____.

Assinatura do(a) candidato(a)

Nota: Caso haja algum problema de averiguação em decorrência do processo seletivo, sobre dúvidas na autodeclaração de candidatos/as enquanto pretos, pardos e indígenas, um processo será criado via SEI e encaminhado para a Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Indígenas da Universidade Federal de Uberlândia (DIEPAFRO/UFU), que analisará o mesmo, por meio de entrevista presencial ou telepresencial com o/a candidato/a, por pelo menos três membros que compõem as Comissões de Heteroidentificação da UFU.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DA RENDA DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Eu, _____.

CPF de N.: _____ e RG de N.: _____.

Domiciliado na Rua: _____, N.: _____.

Bairro: _____ ou localidade: _____.

_____.

Venho, por meio desta, declarar que a renda mensal bruta familiar dos pais () ou responsáveis (), é da importância de: R\$ _____ mensais, de acordo com os comprovantes “anexos” a esta declaração.

Observação: Quando os pais ou responsáveis legais trabalharem no setor informal. Nesse caso, a declaração deve informar que os pais trabalham no setor informal, citando o valor da remuneração e deve ser assinada pelo pai, responsável e pelo/a candidato/a.

Utilizar este espaço para declaração da renda, caso os pais ou responsáveis trabalhem no setor informal:

Assinatura: pai ou responsável

Assinatura: candidato(a)

Nota: quando os pais ou responsáveis trabalharem no setor formal ou receberem algum tipo de renda (benefício), os comprovantes devem ser anexados à esta declaração. No caso de atuarem em trabalho informal, deve informar no espaço destinado acima a atuação e renda (fixa ou média) para tal, com as assinaturas.